

**DECRETO Nº 46/2018.**

**EMENTA:** Prorroga o período da Situação de Emergência, em parte da Zona Rural do Município de Salgueiro-PE, afetada pela estiagem.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

**CONSIDERANDO** a redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica;

**CONSIDERANDO** a queda intensificada das reservas hídricas de superfície;

**CONSIDERANDO** como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais, constantes no resumo do formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

**CONSIDERANDO** que de acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil "COMDEC", a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II;

**CONSIDERANDO** ainda o Decreto nº 008/2012, de 03 de Abril de 2012, que institui a Situação de Emergência no Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em parte da Zona Rural do município de SALGUEIRO-PE, afetada pela estiagem.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** esta situação de anormalidade é válida apenas para a área rural comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos - AVADAN, anexo a este decreto.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, 14 de Agosto 2018 .

**CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO**  
Prefeito